

LEI Nº 2037, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.744,80, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 14.744,80 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer
Funcional	27.812.0021	
Ação	2.048	Manutenção do Estádio Municipal
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ 500,00
Total		500,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0022	
Ação	2.055	Ações e Serviços de Saúde
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo 10.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.744,80
Total		11.744,80

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	05	Praças, Parques e Jardins
Funcional	15.452.0012	
Ação	2.029	Conservação de Praças, Parques e Jardins
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.500,00
Total		1.500,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	08	Estradas Municipais
Funcional	26.782.0015	
Ação	2.033	Conservação de Estradas Municipais
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.000,00
Total		1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

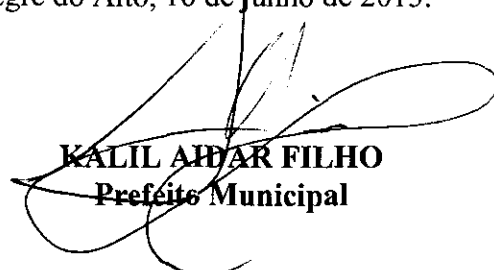
Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.001	Atividades do Gabinete	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
Total			8.000,00

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.045	Estagiários – Educação Básica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.516,00
Total			5.516,00

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.047	Bolsa de Estudos a Estudantes – Ensino Superior	
Elemento/FR	3.3.90.18.00-00.01.0200	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.228,80
Total			1.228,80

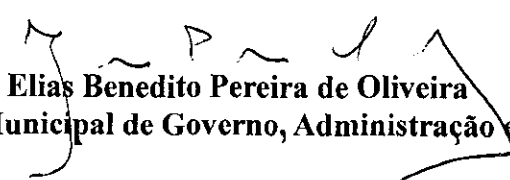
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de junho de 2015.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças